
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110/2018- GP, DE 31 DE JULHO DE 2018.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GABINETE DO PREFEITO
Rua Juvenal Lamartine, 200 |Centro|CEP:59374-000
84 3479.2312 – 3479-2000|CNPJ:08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.com.br
gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br

PORTARIA 110/2018- GP, de 31 de Julho de 2018.

Dispõe sobre concessão de licenças prêmio aos
Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica
Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423
de 30 de Maio de 2001,

CONSIDERANDO as concessões de licenças prêmio deferidas em
JULHO DE 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licenças-Prêmio por assiduidade conferidas
aos servidores relacionados no anexo I desta Portaria, entre os meses
de AGOSTO a OUTUBRO de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 31 de Julho de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PORTARIA 110/2018- GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
109	Martin Bernardo da Silva	01/08/2018	29/10/2018
054	Adriana das Vitórias Dantas	01/08/2018	29/10/2018
034	Joelma Pereira da Silva	01/08/2018	29/10/2018

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 31 de Julho de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:06C9346E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 02/08/2018. Edição 1823
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>